



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 79/2025

Institui, no âmbito do Município de Campo Belo, a Campanha Outubro Rosa, destinada à conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero, e dá outras providências.

A Vereadora subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Belo, a Campanha “Outubro Rosa”, a ser realizada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero..

Art. 2º. A Campanha “Outubro Rosa” tem por objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero;

II – estimular a realização de exames preventivos;

III – promover palestras, seminários, oficinas e eventos educativos;

IV – realizar mutirões de atendimento e orientações em saúde;

V – iluminar prédios públicos e monumentos com a cor rosa durante o mês de outubro;

VI – fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais, universidades, comércio e indústria locais.

Art. 3º. A Campanha será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com a participação de outras Secretarias e demais órgãos públicos e entidades privadas interessadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo vedada a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.


Ana Carla da Silva Cardoso Maia
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama e o câncer do colo do útero representam dois dos maiores desafios de saúde pública enfrentados pelas mulheres no Brasil e no mundo. De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), essas neoplasias estão entre as que mais acometem e causam óbitos na população feminina, sendo que muitos desses casos poderiam ser evitados ou tratados com sucesso por meio do diagnóstico precoce e de medidas preventivas.

A Campanha Outubro Rosa é uma iniciativa internacionalmente reconhecida, que simboliza a união de esforços em prol da conscientização, da prevenção e do cuidado com a saúde da mulher. No Município de Campo Belo, a instituição desta campanha por meio de lei visa não apenas aderir a esse movimento global, mas também consolidar, no âmbito local, uma política permanente de educação em saúde e de estímulo ao autocuidado.

É fundamental que o Poder Público atue de forma proativa, promovendo ações educativas, facilitando o acesso a exames preventivos e criando um ambiente de apoio e acolhimento para as mulheres. A iluminação de prédios públicos na cor rosa, a realização de mutirões de saúde, a promoção de palestras e a formação de parcerias com instituições públicas e privadas são medidas concretas que ampliam o alcance da mensagem de prevenção e reforçam o compromisso municipal com a vida e o bem-estar de todas as campobelenses.

Além disso, a campanha representa uma oportunidade valiosa para fortalecer a rede de atenção à saúde da mulher no município, integrando esforços entre diferentes setores e



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

incentivando a participação da comunidade. Com essa iniciativa, espera-se não apenas reduzir os índices de mortalidade por câncer de mama e do colo do útero, mas também promover uma cultura de cuidado e de valorização da saúde feminina.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente proposição, que se mostra alinhada com as diretrizes nacionais de atenção oncológica e com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, contribuindo para a construção de uma sociedade mais saudável, informada e solidária.